

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE PRORR. Nº 166/2017-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 152/2017-GAB/SIND de 25 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 33.446 de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2017 – GAB/SIND, de 22 de setembro de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 231271

PORTARIA DE PRORR. Nº 167/2017-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 155/2017-GAB/SIND de 30 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 33.452 de 05 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2017 – GAB/SIND, de 22 de setembro de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 231275

PORTARIA DE PRORR. Nº 165/2017-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 151/2017-GAB/SIND de 25 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 33.446 de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2017 – GAB/SIND, de 22 de setembro de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão

de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido; II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 231270

PORTARIA Nº 417/2017-GAB/PAD BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO O Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 306/2016-GAB/SIND, de 14/10/2016, publicada no DOE edição nº 33.232 de 17/10/2016, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1050380/2016 e anexo 1052520/2016 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores D.A.S., matrícula nº 5749697-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI e 178, VI, c/c 190, XIX, A.A.S., matrícula nº 5923967-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI e 178, V e VI, c/c 190, IV, XI, XIII e XVI, A.M.S.R., matrícula nº 5838088-2 e M.K.M., matrícula nº 57230431-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI e 178, V, c/c 190, IV, XIII e XVI, e E.P.V.P., matrícula nº 57204101-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, tipificada no art. 190, XIII, todos, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva

Gerente de Projeto III

Resp. pela Ouvidoria

Protocolo: 231346

PORTARIA DE ARQ. Nº 48/2017-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada através da PORTARIA Nº 127/2016-GAB/SIND, de 09/06/2016, publicada no DOE edição nº 33.149 de 16/06/2016.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte do servidor E.A.S.J., matrícula nº 5804485-2;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 231277

PORTARIA DE PRORR. Nº 164/2017-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 150/2017-GAB/SIND de 25 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 33.446 de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2017 – GAB/SIND, de 22 de setembro de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 231269

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2264/2017-IGARAPE-AÇU

Nome do Servidor: RAFAEL MELO MARQUES

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 26/09/2017

Término Vínculo: 25/09/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2265/2017-ANANINIDEUA

Nome do Servidor: ANTONIO MARCELO RAMOS PANTOJA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 25/09/2017

Término Vínculo: 24/09/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2266/2017-SANTARÉM

Nome do Servidor: JESSICA NATALIA CARDOSO PAIXAO

Cargo do Servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/INTERPRETE DE LIBRAS

Data de Admissão: 25/09/2017

Término Vínculo: 24/09/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 03/05/17, através do processo nº 287202/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2267/2017-SANTARÉM

Nome do Servidor: ROBERTO MATOS SILVA

Cargo do Servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/BRILISTA

Data de Admissão: 25/09/2017

Término Vínculo: 24/09/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 03/05/17, através do processo nº 287202/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2268/2017-CASTANHAL

Nome do Servidor: HELISSON FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 25/09/2017

Término Vínculo: 24/09/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2269/2017-BELÉM

Nome do Servidor: SUELLEM NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 21/09/2017

Término Vínculo: 20/09/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2270/2017-ANANINIDEUA

Nome do Servidor: GERSON CRUZ DE BARROS JUNIOR

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 22/09/2017

Término Vínculo: 21/09/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2271/2017-ANANINIDEUA

Nome do Servidor: KEMLE SENHORINHA ROCHA TUMA VIANA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 20/09/2017

Término Vínculo: 19/09/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.